



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 035/2010

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 11/05/2010

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº 102/GAB/PMSMG/10

Em, 13 de Maio de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a abertura de crédito adicional especial, relativos a convênios firmados com outras unidades da federação, em especial:

1) Construção de Quadra de Esportes na escola Primavera em Santa do Guaporé;

- 2) Construção de Quadra poliesportiva na rua Jatobá;
- 3) Construção da Biblioteca Municipal;
- 4) Aquisição de Veículos e equipamentos para o PSF;
- 5) Reforma da Unidade Mista;
- 6) Ampliação da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias;
- 7) Aquisição de Trator de Pneu;
- 8) Aquisição de equipamentos Agrícolas;
- 9) Aquisição de Implementos Agrícolas.

Acostado ao presente, cópias relativas aos referidos convênios para a análise e a aprovação destes edis.

Na certeza de que tais projetos serão um marco para toda a comunidade São Miguelense e que, tais se reverterão necessariamente em prol de todos os munícipes e que conta com a sempre acurada análise e a imperativa aprovação do presente, de modo a tornar possível a sua execução.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inevitavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº 035 /2010

EM, 11 DE MAIO DE 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

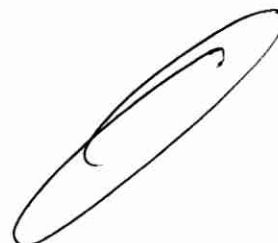
Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1007 para Construção de Quadra de Esportes na Escola Primavera no Distrito de Santana do Guaporé, através do convênio nº 707788/09/Ministério do Esporte, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com recursos de convênio e R\$ 9.081,63 (nove mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 05.001.27.812.0009 - 1007, o Projeto 1008 para construção quadra poliesportiva na Rua Jatobá, neste município através do Convênio nº 223/PCN/2009/Ministério da Defesa no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 9.583,73 (nove mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 05.27.812.0009 – 1008, o Projeto 1009 para construção de uma biblioteca pública Municipal, através do convênio nº 079/PCN/2009/Ministério da Defesa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 3.061,22 (três mil e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) de contra partida, vinculado a Funcional Programática 05.001.13.392.0006 – 1009, da Secretaria Municipal de Educação, o Projeto 1010 para aquisição de Veículos e Equipamentos para apoio as equipes do PSF, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) com recursos do convênio e R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais) de contra partida, vinculados a funcional programática 06.001.10.301.0011 – 1010, o Projeto 1011 para Reforma da Unidade Mista de Saúde, através do convênio nº 715304/2009/Minst.Saúde/CX, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com recursos do convênio e R\$ 16.326,53 (dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) de contra-partida, vinculados a funcional programática 06.001.10.451.0011 – 1011, o Projeto 1012 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias, através do convênio nº

725884/2009/Minist.Saúde/CX, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos do convênio e R\$ 2.040,82 (dois mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) de contra-partida, vinculados a funcional programática 06.001.10.451.0011 – 1012 da Secretaria Municipal de Saúde, o Projeto 1013 para aquisição de Trator de Pneu e Implementos Agrícolas, através do convênio nº 714552/2009/Minist.Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) com recursos do convênio e R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) de contra-partida, o projeto 1014 para aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas, através do Convênio nº 721746/2009/Minist. Desenvolvimento Agrário, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) com recursos do convenio e R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) de contra partida, o projeto 1015 para aquisição de Implementos Agrícolas através do Convênio nº 721723/2009/Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) com recursos do convênio e R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) de contra partida, vinculados a funcional programática 08.001.20.606.0007

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 506.726,58
05.001.27.812.0009 – 1007 – Const.Quadra Esporte Escola Primavera Dist.Santana – Conv.707788/09/Ministério do Esporte	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 204.081,63
05.001.27.812.0009 – 1008 – Const.Quadra Poliesportiva na Rua Jatobá, neste Município – Conv.223/PCN/09/Minist. Da Defesa	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 149.583,73
05.001.13.392.0006 – 1009 – Construção de uma Biblioteca Púb.Municipal – Conv.079/PCN/09/Ministério da Defesa	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 153.061,22
 06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	 R\$ 1.041.997,35
06.001.10.301.0011 – 1010 – Aquisição Veículos e Equip. de Apoio para as Equipes do PSF/Ministério da Saúde/CX	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 123.630,00
06.001.10.451.0011 – 1011 – Reforma Unid.Mista de Saúde – Conv.715304/09/Minist.Saúde/CX	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 816.326,53
06.001.10.451.0011 – 1012 – Ampliação Unid.Básica de Saúde Irmã Ilza Elias – Conv.72588409/Minist.Saúde/CX	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 102.040,82



08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R\$340.050,00
08.001.20.606.0007 – 1013 – Aquisição de Trator de Pneus e Implementos Agrícolas –
Conv.714552/09/Minist.Agric.Pecuária e Abastecimento.
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 129.700,00
08.001.20.606.0007 – 1014 – Aquisição de Equip. e Implementos Agrícolas –
Conv.721746/09/Ministério do Desenvolvimento Agrário.
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 107.300,00
08.001.20.606.0007 – 1015 – Aquisição Implementos Agrícolas – Conv.721723/09/Minist.do
Desenvolvimento Agrário
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 103.050,00

Total Geral.....R\$1.888.773,93

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 66.773,93 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) e o valor de R\$ 1.822.000,00 (Um milhão oitocentos e vinte e dois mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R\$ 66.773,93
03.001.04.122.0003 – 1003 – Construção do Posto de Gasolina Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 66.773,93

Total Geral.....R\$ 66.773,93

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 11 de Maio de 2010.


ÂNGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 035/2010 QUE DISPÕE SOBRE "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências", TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, EM FAVOR DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO POSSUI IRREGULARIDADE, HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE ADIÇÃO DE CONVÊNIOS.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 21 DE MAIO DE 2010.



Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar
o Projeto de Lei de nº 035/10, de autoria do Prefeito
Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e
demais Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2010

Darcy Tomaz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar
o Projeto de Lei de nº 035/10, de autoria do Prefeito
Municipal, para a devida apreciação de vossa Excelência e
demais Membros da Comissão.

Sala das sessões, em 24 de maio de
2010.

Atenciosamente,

Darcy Tomaz
Presidente



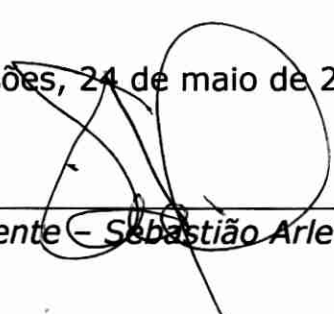
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 035/10 que, "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias**".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2010



Presidente - Sebastião Arlete



Relator - Jailro Almeida



Membro - Amarildo Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 035/10, que "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2010


Presidente - **Gilmar Ramos**


Relator - **Amarildo Ferreira**


Membro - **Antonio Correia**